



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DOS DIREITOS DIFUSOS DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA Nº 18, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício na 5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e artigo 1º da Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do CSMPDFT, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do procedimento preparatório e do inquérito civil público

CONSIDERANDO que as atribuições específicas das Promotorias de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos estão definidas no artigo 21-A, da resolução 90 do CSMPDFT, o qual dispõe: "I - acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos humanos, as licitações, os contratos e os convênios das Administrações Regionais do Distrito Federal, independente da autoridade responsável estar lotada ou não na Administração Regional";

CONSIDERANDO que os autos do Procedimento Administrativo de nº 08190.189529/16-99 noticiam irregularidades na destinação e uso de emendas parlamentares, apropriação indevida de recursos públicos e, até mesmo, lavagem de dinheiro;

CONSIDERANDO que há necessidade de empreender diligências com vistas a apuração dos fatos noticiados nos autos do Procedimento Administrativo de nº 08190.189529/16-99, resolve:

Instaura INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, Nº SISPRO 08190.167090/18-13

Com vistas a apurar as graves irregularidades veiculadas nos expedientes acima referidos, determino a adoção das seguintes providências:

1. autue-se e registre-se esta Portaria, acompanhada dos documentos que atualmente instruem o Procedimento Administrativo nº 08190.189529/16-99, os quais devem ser digitalizados e repassados para mídia digital, a fim de que conste na capa como assunto: "irregularidade na destinação e uso de emendas parlamentares para as Administrações Regionais de Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Fercal e outras" e interessados: "Comércio de Rodas Daher Ltda, Máximo José da Silva - ME, Nelson Pereira Ramos Org e Realizações de Eventos, Evidence Produtora de Eventos Ltda -EPP".

NATHAN DA SILVA NETO

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Aplica a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo período de 7 (sete) meses à empresa Comercial Sant'Anna Eireli ME.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVII do artigo 147 da Resolução nº 20, de 1971,

Considerando que a empresa Comercial Sant'Anna Eireli ME, localizada na Rua Topázio, 99 - São Geraldo - Cariacica (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 27.255.752/0001-50, não forneceu o objeto da Nota de Empenho 2017NE002123, resolve:

Aplicar à empresa a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo período de 7 (sete) meses, com fulcro no Item 4 do Anexo nº 3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2017, em sintonia com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 2º, caput e inciso VI, da Lei nº 9.784/1999.

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
Diretor-Geral
Em exercício

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 265, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 4º caput, inciso II, alínea "a" item "2" da Lei Orçamentária Anual - Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no art. 45, §§ 1º, 2º e 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017 e na Portaria n. 487/SOF/MP, de 15 de janeiro de 2018, resolve:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Superior Tribunal de Justiça no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ANEXO I

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0568	Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							30.000.000	
		Atividades								
02 301	0568 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							30.000.000	
02 301	0568 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF							30.000.000	
			S	3	1	90	0	100	30.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									30.000.000	
TOTAL - GERAL									30.000.000	

ANEXO II

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça

UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0568	Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							30.000.000	
		Atividades								
02 061	0568 4236	Apreciação e Julgamento de Causas							25.485.000	
02 061	0568 4236 5664	Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF							25.485.000	
			F	3	2	90	0	100	25.485.000	
		Projetos								
02 122	0568 14PU	Construção do Bloco G da Sede do STJ							15.000	
02 122	0568 14PU 5664	Construção do Bloco G da Sede do STJ - Em Brasília - DF							15.000	
			F	4	2	90	0	100	15.000	
02 122	0568 157T	Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados							500.000	
02 122	0568 157T 5664	Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Em Brasília - DF							500.000	
			F	3	2	90	0	100	50.000	



02 126	0568 157V	Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação	F	4	2	90	0	100	450.000
02 126	0568 157V 0001	Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 287, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do Exercício de 2018 .

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 4º, incisos I a IV, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, Lei Orçamentária de 2018 - LOA/2017, e art. 45, §§ 1º a 5º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO/2018; Considerando os termos da Portaria nº 487/SOF/MP, de 15 de janeiro de 2018; e Considerando os termos do Processo SEI nº 013369/18-00.16, de 25 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COELHO FERREIRA

ANEXO I

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União
UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0566		Prestação Jurisdicional Militar								2.800.000
		Atividades								
02 061	0566 4225	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União								2.800.000
02 061	0566 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional								2.800.000
			F	4	2	90	0	100		2.800.000
TOTAL - FISCAL									2.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.800.000	

ANEXO II

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União

UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0566		Prestação Jurisdicional Militar								2.800.000
		Atividades								
02 061	0566 4225	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União								2.800.000
02 061	0566 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional								2.800.000
			F	3	2	90	0	100		2.800.000
TOTAL - FISCAL									2.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.800.000	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.693, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, tendo em vista o PA n. 9524/2018, resolve:

Art. 1º Agregar os valores abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

Item	Código FC	Nível e descrição FC	Localização FC	Valor R\$
1	1919	FC-05	Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação-SETIC	R\$ 2.232,38
2	4688	FC-03	Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação-SETIC	R\$ 1.379,07
3	4689	FC-04	Subsecretaria de Desenvolvimento de Sistemas-SUDES	R\$ 1.939,89
4	4690	FC-02	Subsecretaria de Desenvolvimento de Sistemas-SUDES	R\$ 1.185,05
5	1921	FC-05 de Supervisor	Serviço de Sistemas Judiciários de 1ª Instância-SERSIC	R\$ 2.232,38

6	1908	FC-03	Serviço de Sistemas Judiciários de 1ª Instância-SERSIC	R\$ 1.379,07
7	1898	FC-02	Serviço de Sistemas Judiciários de 1ª Instância-SERSIC	R\$ 1.185,05
8	1922	FC-05 de Supervisor	Serviço de Sistemas Judiciários de 2ª Instância-SERSIT	R\$ 2.232,38
9	1909	FC-03	Serviço de Sistemas Judiciários de 2ª Instância-SERSIT	R\$ 1.379,07
10	1899	FC-02	Serviço de Sistemas Judiciários de 2ª Instância-SERSIT	R\$ 1.185,05
11	1629	FC-05 de Supervisor	Serviço de Normatização e Administração de Dados-SERNAD	R\$ 2.232,38
12	1553	FC-03	Serviço de Normatização e Administração de Dados-SERNAD	R\$ 1.379,07
13	1923	FC-05 de Supervisor	Serviço de Sistemas Administrativos-SERSIA	R\$ 2.232,38
14	1910	FC-03	Serviço de Sistemas Administrativos-SERSIA	R\$ 1.379,07
15	2319	FC-05 de Supervisor	Serviço de Componentização de Sistemas-SERCOS	R\$ 2.232,38
16	1554	FC-03	Serviço de Componentização de Sistemas-SERCOS	R\$ 1.379,07
17	3244	FC-05 de Supervisor	Serviço de Configuração de Software-SECONF	R\$ 2.232,38
18	3882	FC-03	Serviço de Configuração de Software-SECONF	R\$ 1.379,07
19	4555	FC-05 de Supervisor	Serviço de Qualidade de Software-SEQUAS	R\$ 2.232,38
20	4443	FC-03	Serviço de Qualidade de Software-SEQUAS	R\$ 1.379,07
21	4691	FC-04	Subsecretaria de Relacionamento e Atendimento-SURAT	R\$ 1.939,89